CONTRATO DE RATEIO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

Contrato de Rateio que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas – CONSURGE – e o Município de São João do Oriente - MG.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS, associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 20.101.246/0001-67, com sede na Rua Pedro Lessa, nº 126, Centro, Governador Valadares-MG, doravante denominado **CONSURGE,** neste ato representado por Presidente, Sr. **GUSTAVO MORAIS NUNES**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF.:076.093.246-80, e da Carteira de Identidade CI: MG-13.524.465 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Gerasa, 96 Bairro Canaã, CEP.: 35.164-500 Ipatinga – MG, e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.848/0001-90, com sede na Praça Primeiro de Março, nº 46, Centro, com CEP 35.146-000 , autorizado pela Lei Municipal nº 1.393, de 30 de Abril de 2025, doravante denominado **CONSORCIADO,** representado por seu Prefeito Municipal Sr **FELIPE FERREIRA VAZ**, brasileiro, casado, com na Praça Primeiro de Março, nº 46, Centro, com CEP 35.146-000, celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO,** para o exercício financeiro de 2026, regendo-se pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Lei Estadual nº 18.036, de 12 de janeiro de 2009, pelo Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSURGE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - O presente Contrato de Rateio tem por objeto o rateio dos recursos financeiros, referente ao exercício financeiro de 2026, destinados a cobrir as despesas iniciais de implantação e de custeio regular das atividades do CONSURGE, englobando as despesas com Pessoal Civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas físicas e jurídicas, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do CONSURGE, tais como aluguel, água, luz e telefone.

II - Fica vedada a aplicação dos recursos entregues por meio deste Contrato de Rateio para o atendimento de despesas genéricas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES

I - O valor estipulado neste Contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre municípios consorciados, integrantes da macro-região leste, é suficiente para cobrir despesas administrativas e os custos operacionais de implantação e início das atividades do CONSURGE, no exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

I - O valor da parcela corresponde:

a) Será cobrado o valor de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) *per capta (população 7.070) habitantes, parcela mensal de R$3.181,50 (três mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)*, conforme deliberado em Assembleia Geral ocorrida no dia 18/12/2023.

CONSORCIADO, este deverá arcar integralmente com as responsabilidades assumidas neste Contrato, como forma de manutenção do equilíbrio financeiro do Consórcio e não prejuízo aos demais consorciados.

II - Casos excepcionais poderão ser apreciados e deliberados pela Assembleia Geral, inclusive quanto aos pagamentos aqui estabelecidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro *da* Comarca de Governador Valadares-MG - sede do CONSURGE - como competente para dirimir as dúvidas porventura oriundas deste Contrato de Rateio.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato de Rateio em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Governador Valadares, 01 de janeiro de 2026.

GUSTAVO MORAIS NUNES:07609324680
Assinado de forma digital por GUSTAVO MORAIS NUNES:07609324680
Dados: 2026.01.27 12:34:03 -03'00'

Gustavo Morais Nunes
Presidente do CONSURGE

FILIPE FERREIRA VAZ:07857971650
Assinado de forma digital por FILIPE FERREIRA VAZ:07857971650
Dados: 2026.01.05 15:07:43 -03'00'

Felipe Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF: